



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3668
07 de dezembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3668 de 07/12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
Processo: 6551/2021 – Secretaria de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de espargidor de espuma de pimenta, para utilização dos guardas municipais.
Valor: R\$ 6.789,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3668 de 07/12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ENGTEX CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS EIRELI
Processo: 7173 /2021 Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Serviço de sondagem à percussão em terrenos da Prefeitura de Paty do Alferes.
Valor: R\$ 4.024,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ENGTEX CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS EIRELI
Processo: 7588 /2021 Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Serviço de sondagem à percussão em terrenos da Prefeitura de Paty do Alferes.
Valor: R\$ 3.538,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
Processo: 7784/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento ao Caps.
Valor: R\$ 865,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
Processo: 7783/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento ao Caps.
Valor: R\$ 143,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7781/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento ao Caps.
Valor: R\$ 3.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA EIRELI
Processo: 7779/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento ao Caps.
Valor: R\$ 269,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 7772/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de itens para a Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.214,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.
Processo: 7670/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lixeiras para o prédio da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 1.379,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º termo aditivo ao contrato 027.20, celebrado com **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, prorrogando prazo em 05 (cinco) meses, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 12ª SESSÃO- 12/2021 (ANEXO ÚNICO)

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0060/2021, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0062/2021, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0063/2021, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0064/2021, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0066/2021, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0067/2021 para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 9:54 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

ATO DE BENEFÍCIO Nº 076/2021 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7590/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **DENILSON MONSORES DA SILVA**, efetivo no cargo de Guarda Municipal I “C”, matrícula nº 1193/01, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, em favor de **MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA**, cônjuge, o equivalente a 50% do benefício; **EMANUEL REIS MICHAELI DA SILVA**, filho menor, o equivalente a 50% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, II, 47, I, 48, 55, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, a partir da data do óbito, ou seja, 12 de novembro de 2021, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	1.868,58
Triênio (18%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	336,34
Adicional de Aperfeiçoamento V (2%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	35,23
TOTAL		2.240,15

RATEIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Maria Verônica Reis Michaeli da Silva	Cônjuge	29/12/1970	50	Vitalícia	50%	1.120,08
Emanuel Reis Michaeli da Silva	Filho	18/08/2004	17	Não Vitalícia	50%	1.120,08

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7029 de 7 de Dezembro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	AÇÕES DE CONTROLE E EDUC AMBIENTAIS	4.4.9.0.52	0001	3996	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	0001	3877	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7030 de 7 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.119,39(CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	0015	3236	R\$ 4.076,85
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.1.21	0001	3895	R\$ 1.042,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.119,39

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.9.0.52	0015	3218	R\$ 400,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	0015	3631	R\$ 38,88
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	3.3.9.0.30	0015	3546	R\$ 425,05
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	0015	3547	R\$ 250,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1244	REFORMA ESTRUT. QUADRA BR PEDRAS RUIVAS	4.4.9.0.51	0015	3804	R\$ 2.562,92
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2141	R\$ 1.042,54
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.47	0015	3496	R\$ 400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.119,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7031 de 7 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 241.575,52 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0015	2522	R\$ 99.951,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	0015	2976	R\$ 13.532,12
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.30	0015	2539	R\$ 39.872,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVÍDIA INTERNA	3.2.9.1.21	0001	3895	R\$ 200,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 88.020,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 241.575,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	0015	3917	R\$ 227.843,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2602	R\$ 11.260,32
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	R\$ 2.271,80
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2141	R\$ 200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 241.575,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7032 de 7 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.550,00(NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	0001	2160	R\$ 7.713,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	0001	2151	R\$ 637,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0001	3382	R\$ 350,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30	0001	2685	R\$ 850,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.550,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	2155	R\$ 1.350,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	2168	R\$ 1.200,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	0001	2161	R\$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.550,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 192/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7421/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PATY DO ALFERES NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, CENTRO, PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- UPSTAND ESTRUTURAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).

PATY DO ALFERES, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 714/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 7054/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MÁRCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, matrícula nº 1656/02, CPF 090.080.307-05, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 216/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 32ª FESTA DO TOMATE – XXXII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 199/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 22 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 715/2021-G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando da Secretaria de Cultura nº 049/2021, de 01/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE QUINTA GERAÇÃO**, para apreciação dos requerimentos apresentados:

- I – JOSE HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 1643/02;
- II – FABIANO HOUAISS DANTAS, matrícula nº 1714/02;
- III – ANDRE DANTAS MARTINS, matrícula nº 1134/01;
- IV – GILVACIR VIDAL DRAIA, matrícula nº 1583/02;
- V – PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 1261/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

